



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 076, de 18 de junho de 1.987.

Dispõe sobre concessão de aumento ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará,
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial no percentual de 80% sobre o valor atual dos vencimentos do funcionalismo público Municipal, nos níveis e condições previstas nos Anexos I e II da presente Lei, atualizando os valores constantes dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 067, de 21/11/86.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, em dezeto de junho de 1.987.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal